



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 204/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 204/2.024 – Pregão Eletrônico nº 177/2.024.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E EXCLUSIVA, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2.024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sr. Rafael Naches Panini e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Sra. **Renata N. Medeiros Serra**, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **21 (Vinte e Uma)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, o(a) condutor(a)do processo **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas)**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente foi solicitado o envio dos documentos de habilitação ou complementação dos mesmos, conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Insta salientar que diversas participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: **01, 06, 26, 28, 31, 45, 51, 52, 57 e 63**, de modo que o demonstrativo deve ser apresentado juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Na oportunidade, o condutor do processo orientou aos arrematantes verificarem modelo junto ao Anexo V do Edital, conforme subitem 8.9.1. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 13h do dia 19/12/2024. Transcorrido o prazo para envio de propostas readequadas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, houve a necessidade de **desclassificar** as arrematantes que deixaram de apresentar o demonstrativo de exequibilidade, referente aos itens nº **01 e 63**, como também houve a **desclassificação** das arrematantes que deixaram de apresentar proposta readequada para os itens de nº **03, 40, 41 e 62**. Diante das desclassificações, foi concedido prazo **de até 02 (duas) horas** para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providenciem o reenvio de suas propostas readequadas com a inclusão dos mesmos, bem como demonstrando a exequibilidade para os itens nº **01 e 63**. Diante da concessão de prazo, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para as 15h37min do dia 19/12/2024, podendo a sessão ser retomada antes, caso as arrematantes providenciem a documentação ora solicitada. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada para fins de análises de proposta readequada e demonstrativo de exequibilidade. **DA HABILITAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e, considerando que as arrematantes providenciaram suas propostas, demonstrativo de exequibilidade e documentos de habilitação na Plataforma BLL, a condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.9** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES** (CNPJ: 18.255.796/0001-99); **2-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 47.181.976/0001-71); **3-) CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA** (CNPJ: 01.328.535/0001-59); **4-) SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 16.586.871/0002-50); **5-)**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21); **6-) PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** (CNPJ 01.371.480/0001-60). Após finalizadas as diligências, e análises da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, tendo sido **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES**, para os itens nº 01, 07, 08, 34, 35, 36, 41, 44 e 58; **2-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 47.181.976/0001-71), para os itens nº 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 55, 56 e 61; **3-) CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA** (CNPJ: 01.328.535/0001-59), para os itens nº 04, 05, 06, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59 e 62; **4-) SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 16.586.871/0002-50, para os itens nº 09, 16, 24 e 60; **5-) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), para o item nº 42; **6-) PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** (CNPJ 01.371.480/0001-60, para o item nº 63. Contudo, restou **fracassado o item nº 02. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA**: Nos termos da Cláusula 9.21 e seus subitens, ficam as arrematantes CONVOCADAS para apresentar, no prazo em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, diretamente na Diretoria da Atenção Básica e Especialidades, da Secretaria de Saúde, situada a Praça Gumercinco de Paiva Castro, s/n – bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados na Plataforma BLL. Posteriormente a Secretaria requisitante emitirá relatório conclusivo pela aprovação ou reprovação do que for apresentado. **DO PRAZO RECURSAL**: Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO**: Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2.021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO**: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso



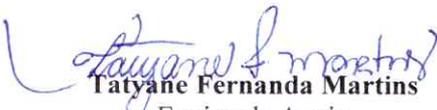
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Posseti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio

Renata N. Medeiros Serra
Representante da Pasta Requisitante